



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autógrafo nº 45/2024 – Projeto de Lei nº 47/2024

Altera a Lei nº 10.064, de 21 de outubro de 2020, de forma a atualizar a matrícula do imóvel público a ser permutado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de fevereiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.064, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum ou de uso especial, passando a integrar a classe de bens dominicais, o imóvel relativo à área B3B, constante da Matrícula nº 157.076, autuada no Livro nº 2 - Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, por permuta e em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.064, de 2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de fevereiro de 2024.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DOMIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo Físico nº 54936/2017 (“RAP”).